



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

EDITAL

(N.º 418/2025)

Nos termos do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, notificam-se:

O ex-arrendatário a seguir mencionado que os objectos deixados na fracção estão, temporariamente, guardados pelo Instituto de Habitação (IH):

CHANG CHOI PENG — Alameda da Harmonia, Habitação Social de Seac Pai Van - Edifício Lok Kuan, Bloco 3, 19º andar AF, Coloane.

Os herdeiros dos ex-arrendatários a seguir indicados que os objectos deixados nas fracções estão, temporariamente, guardados pelo IH:

LEONG U HOU — Avenida de Lok Koi, Habitação Social de Seac Pai Van - Edifício Lok Kuan, Bloco 4, 6º andar W, Coloane;

HO KAO MAN — Avenida de Lok Koi, Habitação Social de Seac Pai Van - Edifício Lok Kuan, Bloco 5, 8º andar Q, Coloane;

LEI HONG KUONG — Alameda da Harmonia, Habitação Social de Seac Pai Van - Edifício Lok Kuan, Bloco 3, 5.º andar Q, Coloane.

Para reclamar os referidos objectos, devem dirigir-se à Divisão de Fiscalização de Habitação Pública do IH, sita na Estrada do Canal dos Patos, n.º 220, Edifício Cheng Chong, R/C L, Macau, no prazo de 30 dias, a contar da afixação do presente edital.

Caso não reclamem os objectos supracitados dentro do prazo estabelecido, o IH tratará, como melhor entender, os mesmos.

Instituto de Habitação, aos 28 de Outubro de 2025

O Presidente,


Iam Lei Leng

CSI/csi
CJ